



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### LEI Nº. 1513/2007

*"Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores municipais e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, por seus legítimos representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 5,00% (cinco por cento) o vencimento dos servidores públicos municipais e dos contratados do Programa de Saúde da Família (PSF) e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**Art. 2º** Retroagem-se os efeitos desta lei a 1º de maio do ano corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de maio de 2007.

  
**BENEDITO COBRA FILHO**  
**- Prefeito Municipal -**

Benedito Cobra Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
BORDA DA MATA - MG

Sá Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.  
E-mail: bordadamata@uol.com.br